



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL N° 873, DE 10 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 12.105,51 (doze mil, cento e cinco reais e cinquenta e um centavos) assim classificado:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.782.0072.1060 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

3.4.4.90.93 – Indenização e Restituições.....R\$ 12.105,51

Total.....R\$ 12.105,51

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização dos rendimentos auferidos no valor de R\$ 7.245,51 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) mais o saldo do valor principal não utilizado, no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) – referente contrato de Repasse nº 807263/2014/MAPA/CAIXA – Recurso 1070.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 10 de Maio de 2017.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração